



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
01/10/01	A PROV. UNAN.
OBSERVAÇÕES	
Data	Resultado
R.U.	
Votos:	
Outros:	

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 211

Comissões Permanentes de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Processo N° 137

Data: 24 / 09 / 2001

Promovente: CÂMARA MUNICIPAL DE BUTIÁ.

Assunto: CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO POLICIAL CIVIL. e
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1780

A T O N.^º 143.

INCLUI O PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO N.^º 211 ,
NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas
atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35,
inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores
de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Decreto Legislativo
n.^º

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que
lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de
Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Decreto Legislativo n.^º 211 ,
às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das
mesmas.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, de de 2001.

Ver^a. Gladis Maria M. Menezes
1^a Secretaria



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 568 - Fone/Fax 652-1780

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 211

CONCEDE O TÍTULO
HONORÍFICO DE HONRA AO
MÉRITO POLICIAL.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte,

D E C R E T O:

Artigo 1º - é concedido o diploma de **HONRA AO MÉRITO POLICIAL**, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n.º 942, de 04/09/91, AO Sr. **MARCELINO MARQUES FERNANDES**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam -se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 24 de setembro de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

Butiá, 10 de outubro de 2001

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 24 de setembro de 2001.

Ver^a Gládis ~~Maria~~ M. Menezes
1^a Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

COMISSÃO INTEGRANTE PARA ESCOLHA

HONRA AO MÉRITO POLICIAL (CIVIL)

- 1 – Fernando Ruskowski Lopes – (Prefeito Municipal): *Fernando Ruskowski*
- 2 – Ver. Gilberto F. Silva – (líder PTB): *Gilberto F. Silva*
- 3 – Vereador Almiro Dornelles- (líder PSB): *Almiro Dornelles*
- 4 – Vereador Davi Corrêa – (líder PDT): *Davi Corrêa*
- 5 – Vereador José Carlos (líder PPB): *José Carlos*
- 6 – Vereador Nelson Magagnim (líder PT): *Nelson Magagnim*
- 7 – Vereador Carlos Marion (líder PFL): *Carlos Marion*

Concorrentes:

Resultado:

Butiá, 19 de setembro de 2001.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
POLÍCIA CIVIL
4ª REGIÃO POLICIAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE BUTIÁ**

Ofício nº 234/01

Butiá, 18 de setembro de 2001.

Senhor Presidente:

Em resposta ao ofício nº200/2001 dessa Casa Legislativa, informamos que o policial civil escolhido para ser homenageado com o Título de Honra ao Mérito Policial, foi **JOÃO MARCELINO MARQUES FERNANDES**.

Também remetemos em anexo o curriculum vitae do referido policial.

Atenciosamente,


**Vilson dos Santos Domingues
Delegado de Polícia.**

Ao Ilmo. Sr.
Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
M. D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Butiá – RS.

João Marcelino Marques Fernandes

Civil há 18 anos, brasileiro, casado, com 43 anos de idade, filho de José Nunes Fernandes e de Rosa Marques Pinheiro, nascido em 14/12/1957 na cidade de Porto Alegre. Casado com Ana Teixeira, pai de Lucas Teixeira Fernandes, Aline Knapp Fernandes, Marcelo Knapp Fernandes, Leonardo Knapp Fernandes, e Andressa da Silva Fernandes e um grande amigo de birajara Cruz (enteado). Residindo na cidade de Minas do Leão desde maio de 1998.

Tendo feito o 1º grau no Grupo Escolar Argentina e o 2º grau nos Colégios Batista e São Judas Tadeu, onde se formou em Técnico de Contabilidade.

Antes de ser Policial Civil, trabalhou como balcônista na lancheria de seu pai, após trabalhou no Hospital Sociedade Portuguesa Beneficência, como auxiliar de Contabilidade, tendo saído do mesmo para prestar concurso na extinta Secretaria de Segurança Pública do RS, hoje Secretaria da Justiça e Segurança, isto em 1982. Após cursou a Escola de Polícia, hoje conhecida como Academia de Polícia (Acadepol) em 1983, tendo sido nomeado em fevereiro de 1984. Após foi trabalhar na cidade de Alecrim, próximo a Santa Rosa, onde ficou até março de 1986, transferindo-se dali para a cidade de Butiá, indo trabalhar em Minas do Leão, quando a mesma ainda era distrito de Butiá, em 1986 ficando até 1988.

Posteriormente foi para a cidade de Canoas, onde trabalhou na Delegacia de Trânsito, Núcleo de Processamento de Dados, 4ª DP de Canoas na Vila Rio Branco e Fátima, 3ª DP de Canoas na Vila Guajuviras e também na Delegacia Para a Mulher de Canoas, até março de 1997. Após foi designado para trabalhar na Delegacia de Polícia de Taquara, onde ficou até outubro de 1997 tendo retornado por vontade própria novamente para Minas do Leão e lá trabalhando até dezembro de 1999, sendo transferido para Butiá, onde permanece até a data de hoje.

Cursos realizados:

Estágio Básico de Tiro de Combate no ano de 1989 pelo Vº Comar de Canoas;

Curso de Qualidade Total em 1998;

Curso sobre Sexualidade Humana, DSTS, AIDS e Qualidade de Vida em outubro de 1999;

Curso de Formação de Agente de Saúde em novembro de 1999, onde classificou-se em 2º lugar.

Participou do I Seminário Interno do Departamento Estadual da Criança e do Adolescente (DECA) em dezembro de 1999;

Curso de Formação de Multiplicadores em Prevenção e Aconselhamento de DST/AIDS em 2000;

Participou do 1º Curso de Atualização em DST/AIDS para os servidores da Justiça e da Segurança, em novembro de 2000;

Participou também do 1º Encontro Gaúcho de DST/AIDS no Ambiente de Trabalho em 2000;

Participou da 1ª Pré-Conferência Estadual de DST/AIDS em dezembro de 2000;

Fez várias publicações no Jornal Butiá Notícias sobre DST / AIDS, também participou de programas na Rádio Sobral de Butiá;

Na tentativa de alertar os jovens para o perigo sobre as Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e a AIDS, realizou várias palestras nas escolas de Butiá e Minas do Leão: Escola Estadual de Ensino Fundamental Visconde de Mauá (Butiá);

Instituto Estadual Marechal Rondon (Butiá);

Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Roberto Cardoso (Butiá);

Escola Municipal de Ensino Fundamental Nicácio Machado (Butiá);

Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria Alzira (Butiá);

Escola José Blaha (Butiá);

Escola Municipal de Ensino Fundamental São Miguel (Minas do Leão);

Escola Estadual de Ensino Médio Engº Frederico Horta Barbosa (Minas do Leão).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA

L E I Nº 942

INSTITUI O TÍTULO HONORÍFICO
DE HONRA AO MÉRITO POLICIAL.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butia,
no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica instituído o Título Honorífico de Honra ao Mérito Policial, que será conferido anualmente à Policial Civil e Militar, que se tenha distinguido no cumprimento do dever funcional, neste Município.

Parágrafo Único - A concessão do título é limitada a um representante de cada Corporação.

Artigo 2º - Farão parte da Comissão que procederá a escolha dos Policiais homenageados: O Presidente da Câmara Municipal, um Vereador de cada Bancada indicado pelo Líder, o Prefeito Municipal e o Presidente do Conselho Pró-Segurança Pública - CONSEPRO.

Parágrafo Único - O Presidente da Câmara, representando a Comissão, providenciará, junto aos Órgãos competentes da Segurança Pública, na obtenção dos antecedentes funcionais dos policiais concorrentes ao título.

Artigo 3º - Os títulos a serem conferidos, serão entregues anualmente, no dia 09 de outubro, data da comemoração do aniversário de Emancipação do Município, em Sessão Solene do Plenário, para o qual serão expedidos convites aos familiares dos homenageados às autoridades e à população em geral.

Parágrafo Único - Os títulos serão assinados pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito Municipal.

Artigo 4º - O título constará de um diploma em pergaminho, com as Armas do Município e nele se inscreverão o nome do agraciado e as razões da homenagem.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA

Artigo 5º - Conferido o título, será aberto registro em livro especial, no qual constarão as causas da homenagem e os dados biográficos do homenageado.

Artigo 6º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

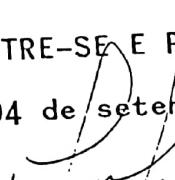
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 04 de setembro de 1991

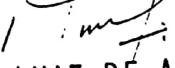

ADEMIR GARCIA MENDES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Em, 04 de setembro de 1991

MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA


Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

λ

CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA

Vereadora Gládis Maria M. Menezes, abaixo firmado, na forma regimental, apresenta, em regime de urgência, o seguinte,

REQUERIMENTO N.º 116

REQUER que os Projeto de Decretos do Legislativo de n.º 206 a 217, do Legislativo, sejam apreciados e votados pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária da data de hoje.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2001.

Ver^a *[Signature]*
Gládis Maria M. Menezes
PDT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ¹
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

AUTÓGRAFO N.^o 128

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.^o 211
De: 24 de setembro de 2001

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Decreto Legislativo n.^o 211 , em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 01 de outubro de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente